



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
17/03/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 045/2023,
de 17 de março de 2023.

“Retifica-se o Decreto nº 033/2023, de 01 de fevereiro de 2023”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, alínea “f” e artigo 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que permanecem em vigor as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o “caput” do art. 6º, do Decreto nº 033/2023, passando a ser redigida da seguinte forma:

“Art. 6º Com fundamento nas Leis 8.666/93 ou 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos”.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 033/2023.

Art. 3º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 17 de março de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.